



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
31 de Dez. 2009

LEI MUNICIPAL Nº 579/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1009.2.022 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	95.000,00
TOTAL		95.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2.041 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	511	2.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	2.500,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 511, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL